## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO



## **DECRETO No. 2.898 de 16 de março de 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA**, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010801.1030300182.050.339039/397 – Outros Serviços de pessoas Jurídicas

**Artigo 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010801.1030300182.050.319011/371- Vencto e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

010801.1030300182.050.339030/386- Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 16 de de 2022

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

> MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON SECRETÁRIA GERAL